



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 272/2022

em 02 de maio de 2022

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Senhor Presidente, 06/22

Considerando o crescimento do Município no que tange à sua população e ao desenvolvimento, sendo necessário se adequar à realidade e a diferenciação entre áreas rurais e urbanas;

Considerando intuito de modernizar a elaboração do Perímetro Urbano deste Município, e, visando atender ao Decreto Federal nº 8.764, de 10 de maio de 2016 que trata da criação do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, estamos apresentando este Projeto de atualização do Perímetro Urbano no formado georreferenciado;

Considerando que foram utilizadas imagens georreferenciadas de alta resolução espacial com um GSD (*Ground Sample Distance*) de 12 cm, e, através destas imagens, juntamente com outras fontes de dados oficiais, como por exemplo, imóveis rurais lindeiros que já estão georreferenciados conforme Lei Federal nº 10.267, de 28 agosto de 2.001, e, também com as plantas dos loteamentos aprovados que são lindeiros ao Perímetro Urbano, foi elaborado a atualização do Perímetro Urbano de forma mais fidedigna ao perímetro existente atualmente no município;

Considerando que em consequência desta atualização algumas medidas perimetrais e a área total do Perímetro Urbano sofreram alterações, principalmente nas regiões de confrontação com Córregos e Ribeirões, tais como, Córrego do Veado e Ribeirão Baixotes. Esta diferença pode ser vista na tabela 1 apresentada abaixo;

Áreas apuradas nos dois modelos de Perímetro Urbano

Perímetro Urbano	Área
Modelo Atual	54.402.520,00 m ²
Modelo Georreferenciado	58.411.275,08 m ²
Total	+ 4.008.755,08 m ²

Tabela 1

Considerando, também, o requerimento sob o nº 8615/2.021, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Birigui por Luiz Antônio Moimaz, o qual solicita a inclusão do loteamento denominado chácaras de recreio nova Gran Ville no perímetro urbano, loteamento este localizado na estrada municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050;

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 159072022
Data: 02/05/2022 - Horário: 16:52
Legislativo - PLC 6/2022



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Considerando, a necessidade de inclusão da área supramencionada ao Perímetro Urbano, para que os moradores possam requerer o código do endereçamento postal, mais conhecido como “CEP” das vias públicas do referido loteamento;

Considerando que a atualização do Perímetro urbano apresentada neste Projeto, já está contemplando a inclusão do Loteamento de Chácaras de Recreio Nova Gran Ville no referido perímetro urbano do município, conforme tabela 2 de áreas abaixo:

Áreas apuradas com o acréscimo do Loteamento Nova Gran Ville

Perímetro Urbano	Área
Georreferenciado	58.411.275,08 m ²
Chácaras de Recreio Nova Gran Ville	365.613,85 m ²
Total	58.776.888,93 m ²

Tabela 2

Considerando que, para tanto, mister se faz a alteração da delimitação perimetral da zona urbana do Município, consubstanciada na Lei Complementar nº 109/2020 e a retificação da poligonal, do perímetro urbano no trecho compreendido entre o marco 27 ao marco 34, conforme croqui e memorial descritivo anexos;

Submetemos à apreciação dessa ilustre Edilidade o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA”, retificando a área em referência.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

06/22

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica estabelecida a Zona Urbana do Município de Birigui, conforme delimitações a seguir:

“O perímetro urbano parte do marco de nº 00 de coordenadas (Long. 50°17'41,64"O, Lat. 21°16'36,148"S), cravado na margem esquerda do Ribeirão baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338, no sentido Coroados – Birigui com o azimute de 305°46'41,9422" e distância de 1.000,00 m, até o marco nº 01 de coordenadas (Long. 50°18'9,882"O, Lat. 21°16'17,249"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 284,89 m até o marco de nº 02 de coordenadas (Long. 50°18'4,434"O, Lat. 21°16'9,892"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 305°11'15,2468" e distância de 314,30 m até o marco de nº 03 de coordenada (Long. 50°18'13,375"O, Lat. 21°16'4,038"S), daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 209°29'57,0472" e distância de 29,50 m até o marco de nº 04 de coordenada (Long. 50°18'13,875"O, Lat. 21°16'4,875"S), daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 306°8'17,8993" e distância de 215,21 m até o marco de nº 05 de coordenada (Long. 50°18'19,925"O, Lat. 21°16'0,772"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020 no sentido Birigui – Baixote; daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes com o azimute de 59°47'15,5354" e distância de 628,30 m até o marco nº06 de coordenada (Long. 50°18'1,134"O, Lat. 21°15'50,411"S), deste deflete a direita segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui –



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Bairro Baixotes com o azimuth de 61°27'59,8323" e distância de 792,89 m até o marco nº 07 de coordenada Coordenadas (Long. 50°17'37,023"O, Lat. 21°15'37,992"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta com o azimuth de 303°50'30,3178" e distância de 1.336,80 m até o marco de nº 08 de coordenada (Long. 50°18'15,661"O, Lat. 21°15'13,938"S), daí segue pela margem esquerda do Córrego da Estiva no sentido a favor das águas, por vários azimuths e distâncias por aproximadamente 113,90 m até o marco de nº 09 de coordenadas (Long. 50°18'12,567"O, Lat. 21°15'12,006"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 303°7'5,6696" e distância de 560,72 m até o marco de nº 10 de coordenadas (Long. 50°18'28,907"O, Lat. 21°15'2,109"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz com o azimuth de 37°19'44,4987" e distância de 516,403 m até o marco de nº 11 de coordenada (Long. 50°18'18,106"O, Lat. 21°14'48,709"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete à esquerda, e segue em linha reta com o azimuth de 304°40'30,9346" e distância de 3.120,00 m até o marco de nº 12 de coordenada (Long. 50°19'47,386"O, Lat. 21°13'51,335"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 217°31'33,4254" e distância de 6.251,81 m até o marco de nº 13 de coordenada (Long. 50°21'58,802"O, Lat. 21°16'33,112"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimuth de 235°43'17,8689" e distância de 731,85 m até o marco de nº 14 de coordenada (Long. 50°22'19,73"O, Lat. 21°16'46,597"S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui com o azimuth de 158°15'7,4564" e distância de 645,00 m até o marco nº 15 de coordenada (Long. 50°22'11,354"O, Lat. 21°17'6,052"S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete para a direita e segue em linha reta com o azimuth de 213°5'30,0416" e distância de 117,75 m até o marco nº 16 de coordenada (Long. 50°22'13,571"O, Lat. 21°17'9,269"S); daí deflete novamente a direita e segue em linha reta com o azimuth de 255°37'19,9077" e distância de 82,92 m até o marco nº 17 de coordenada (Long. 50°22'16,356"O, Lat. 21°17'9,949"S); daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta com o azimuth de 286°18'22,5255" e distância de 204,23 m até o marco nº 18 de coordenada (Long. 50°22'23,166"O, Lat. 21°17'8,109"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 210°1'14,5853" e distância de 232,44 m até o marco nº 19 de coordenada (Long. 50°22'27,174"O, Lat. 21°17'14,67"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela; daí deflete a esquerda e



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela com o azimute de 106°59'38,7589" e distância de 238,43 m até o marco nº 20 de coordenada (Long. 50°22'19,251"O, Lat. 21°17'16,907"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 224°39'34,6817" e distância de 797,90 m até o marco nº 21 de coordenada (Long. 50°22'38,637"O, Lat. 21°17'35,439"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 210°13'38,8969" e distância de 1.496,43 m até o marco nº 22 de coordenada (Long. 50°23'4,607"O, Lat. 21°18'17,589"S), cravado na bifurcação entre a Rua José Pedi e Rua Luiz Grigio; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 265°28'20,8315" e distância de 26,08 m até o marco nº 23 de coordenada (Long. 50°23'5,509"O, Lat. 21°18'17,659"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi com o azimute de 247°38'18,0739" e distância de 985,29 m até o marco nº 24 de coordenada (Long. 50°23'37,085"O, Lat. 21°18'29,966"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 183°5'49,6936" e distância de 81,08 m até o marco nº 25 de coordenada (Long. 50°23'37,226"O, Lat. 21°18'32,6"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 177°55'39,1115" e distância de 285,17 m até o marco nº 26 de coordenada (Long. 50°23'36,83"O, Lat. 21°18'41,868"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 107°45'12,9618" e distância de 1.942,03 m até o marco nº 27 de coordenada (Long. 50°22'32,552"O, Lat. 21°19'0,894"S), cravado na margem direita da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Bilac – Buritama; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Buritama à Bilac com o azimute de 204°31'36,1914" e distância de 416,90 m até o marco nº 28 de coordenada (Long. 50°22'38,507"O, Lat. 21°19'13,252"S); daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461, no sentido Buritama à Bilac com o azimute de 211°47'38,0818" e distância de 156,35 m até o marco nº 29 de coordenada (Long. 50°22'41,348"O, Lat. 21°19'17,585"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 204°13'38,0849" e distância de 694,14 m até o marco nº 30 de coordenada (Long. 50°22'51,149"O, Lat. 21°19'38,21"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 114°27'20,7493" e distância de 159,90 m até o marco nº 31 de coordenada (Long. 50°22'46,087"O, Lat. 21°19'40,344"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari -



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Birigui com o azimute de $22^{\circ}31'7,8813''$ e distância de 849,18 m até o marco nº 32 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'34,906''$ O, Lat. $21^{\circ}19'14,789''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui, daí segue em linha curva pela margem esquerda da referida Estrada Municipal por uma distância de 106,51 m, com um raio de 150,00 m, tangente de 55,61 m e $AC = 40^{\circ}41'2,26''$ até o marco nº 33 de coordenada (Long. $50^{\circ}22'32,454''$ O, Lat. $21^{\circ}19'12,293''$ S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí segue em linha reta pela margem esquerda da referida Estrada Municipal com o azimute de $63^{\circ}12'10,1433''$ e distância de 1.318,10 m até o marco nº 34 de coordenada (Long. $50^{\circ}21'51,697''$ O, Lat. $21^{\circ}18'52,813''$ S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050 no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui com o azimute $25^{\circ}22'35,5659''$ e distância de 538,50 m até o marco nº 35 de (Long. $50^{\circ}21'43,755''$ O, Lat. $21^{\circ}18'36,957''$ S), cravado na margem direita do Córrego do Veado; daí segue pela margem direita do Córrego do Veado no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 572,68 m até o marco de nº 36 de coordenada (Long. $50^{\circ}21'25,635''$ O, Lat. $21^{\circ}18'43,818''$ S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de $133^{\circ}52'43,7779''$ e distância de 2.582,36 m até o marco nº 37 de coordenada (Long. $50^{\circ}20'20,767''$ O, Lat. $21^{\circ}19'41,785''$ S) cravado na margem esquerda do Córrego do Veado; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 4.035,12 m até o marco nº 38 de coordenada (Long. $50^{\circ}18'36,513''$ O, Lat. $21^{\circ}19'10,447''$ S), cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 5.952,27 m até o marco nº 00, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim um perímetro de 40.413,28 m e uma área de 58.776.888,93 m² e finda". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM horizontal o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados a partir da projeção Universal Transversa de Mercador - UTM.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Complementar nº 109, de 15 de janeiro de 2020.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Processo: 8615 / 2021

CAI: 122622

Data: 30/04/2021 14:35

Requerente: LUIZ ANTONIO MOIMAZ

Assunto: **INCLUSÃO**

SOLICITA INCLUSÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO CHACARA D
RECREIO NOVA GRAN VILLE NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE

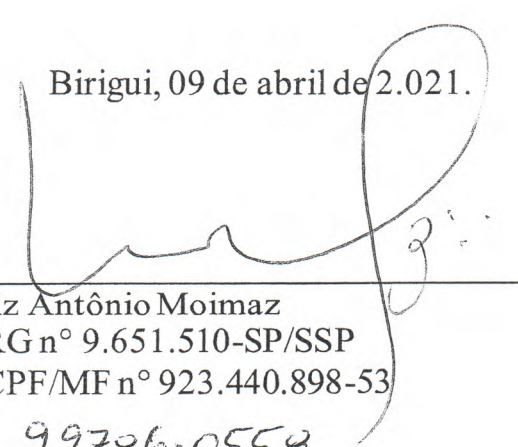
LUIZ ANTÔNIO MOIMAZ, RG nº 9.651.510-SP/SSP e CPF/MF nº 923.440.898-53, brasileiro, casado, químico, residente e legítimo proprietário de uma Chácara sob nº 15 (quinze) da Quadra "A" do Loteamento denominado Chácara de Recreio Nova Gran Ville, de matrícula nº 19.877 (copia anexo), do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cadastrado nesta Municipalidade sob o nº. 3.08.078.0017, situado com frente Rua Califórnia nº 15, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representando os demais proprietários qualificados no Abaixo-assinado em anexo, vem, mui respeitosamente perante V. Ex.^a, requerer que encaminhe ao setor competente para que o mesmo proceda a inclusão do referido Loteamento denominado CHÁCARA DE RECREIO NOVA GRAN VILLE, bem como a Estrada Municipal denominada WALDOMIRO GONÇALVES BGI-050, no trecho que a mesma confronta com o referido Loteamento, no Perímetro Urbano da Cidade, ou implantar um Perímetro Urbano anexo ao atual.

O referido pedido se faz necessário, para que os mesmos, possam requer o Código do Endereçamento Postal "CEP", das referidas Vias Pulicas.

Informamos ainda, que estamos efetuando o pagamento do IPTU, há muitos anos, e não conseguimos Código do Endereçamento Postal "CEP", das referidas Vias Pulicas, porque o referido Loteamento está localizado fora do Perímetro Urbano.

Nestes termos,
Pede deferimento

Birigui, 09 de abril de 2.021.

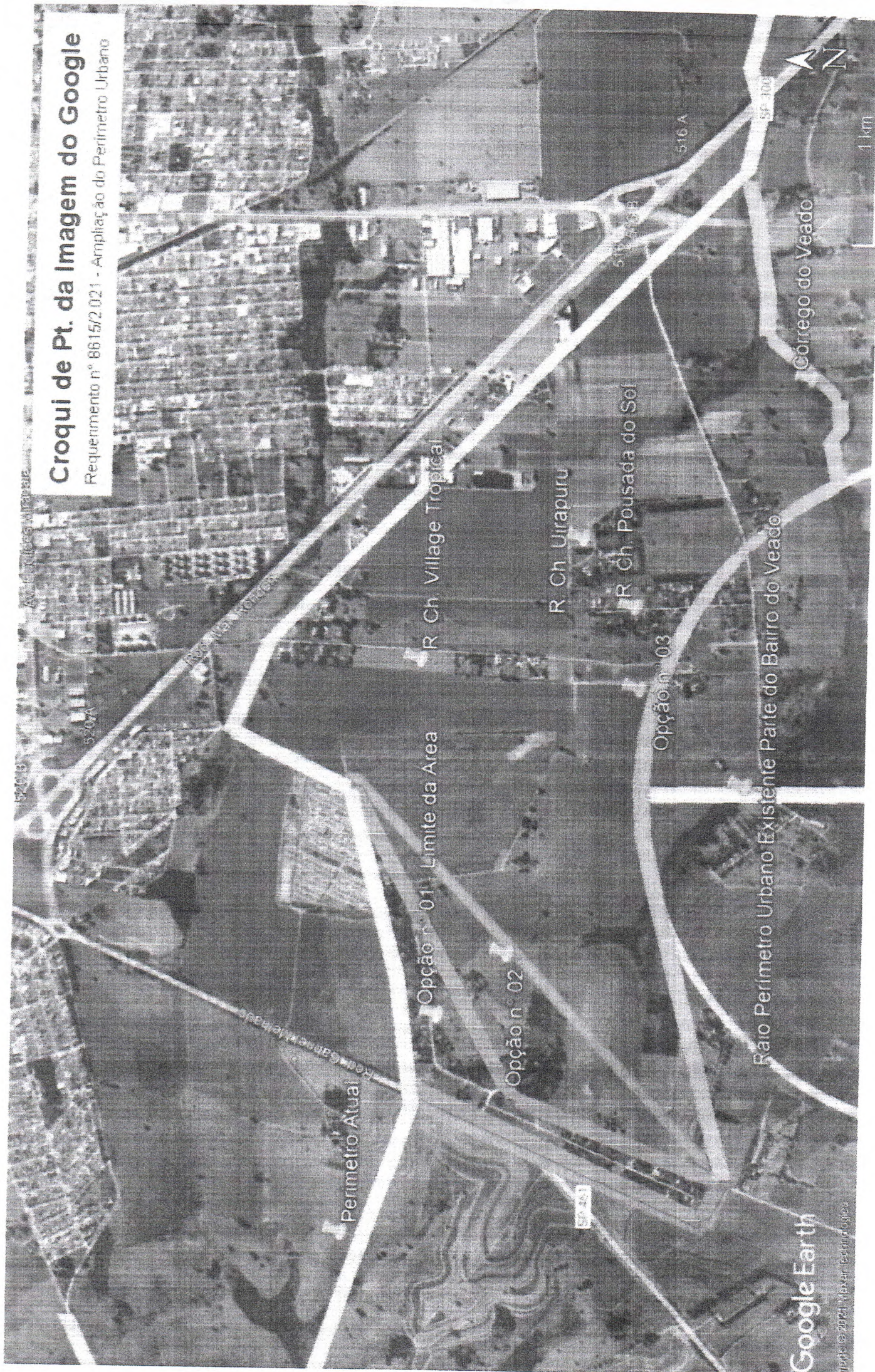


Luiz Antônio Moimaz
RG nº 9.651.510-SP/SSP
CPF/MF nº 923.440.898-53

99786-0558

Croqui de Pt. da Imagem do Google

Requerimento nº 8615/2021 - Ampliação do Perímetro Urbano



Matricula	Folha
19.877	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 02 de Dezembro de 1987.

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA CALIFORNIA = CHACARA DE RECREIO NOVA GRAN VILLE =BIRIGUI;

Uma chacara, sob nº 15(quinze) da quadra "A", situada com frente para a Rua California, no loteamento denominado CHACARA DE RECREIO NOVA GRAN VILLE, anexo a esta cidade, municipio e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, distante 456,00 metros da esquina com a Estrada Municipal Birigui-Bilac, medindo 50,00(cincoenta) metros de frente, por 100,00(cem) metros da frente aos fundos, de ambos os lados e nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando assim uma area de 5.000,00 metros quadrados; confrontando pela frente com a citada via publica; de um lado com a chacara nº 14; de outro lado com a chacara 16 e nos fundos com propriedade de Sebastião Mamprim, todos da mesma quadra. Devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Birigui, sob nº 3.08.078.0017. REGISTRO ANTERIOR:-Matricula nº 17.303 R.2 e Matricula nº 75 R.1 local. PROPRIETARIOS:- TOSELAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CGC nº 48.422.570/0001.04, com sede a Rua São Jose, 205- Birigui, devidamente representada. Eu, Paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, datilografei. Eu, Osvaldo Jose Careta, Oficial Maior subscrevi.

R.01/19.877 Birigui, 02 de Dezembro de 1987.
ADQUIRENTES:- CELSO JOSE CASTILHO, RG n. 5.639.389/SP e CPF MF - 407.570.488/20, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com MARIA IGNEZ BERTUCCI CASTILHO, antes da lei 6515/77, industrial, residente a Rua Francisco Galindo de Castro, nº 626. Birigui. TRANSMITENTES: TOSELAR-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS = LTDA., acima qualificados. FORMA DO TITULO: Escritura de Venda e compra, lavrada pelo 2º Ofício local em 06/11/87, lvº 167, fls. 317, no valor de Cz 24.000,00; CONDIÇÕES: constam do titulo. Na da Mais. Eu, Paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, datilografei. Eu, Osvaldo Jose Careta, Oficial Maior subscrevi. D/Cz\$ 1.696.90.

R.2/19.877 Birigui, 24 de Outubro de 1.988.
ADQUIRENTE:- JOAO LOCATELLI JUNIOR, RG 15.825.140-SP e CPF 060.888.108-23, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, com CAMILA SANCHES LOCATELLI, RG 13.902.917-sp, posteriormente a lei nº 6.515/77, industrial, resid. à rua Nicolau da Silva Nunes nº 311. TRANSMITENTE:- CELSO JOSÉ CASTILHO e s/mulher MARIA IGNEZ BERTUCCI CASTILHO, já acima qualificados; FORMA DO TITULO:- Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 2º Ofício local em 29/09/88 lvº 172 fls. 255 no valor de Cz\$ 123.000,00. CONFIRMAÇÃO

Matricula	Folha
19.877	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 24 de Outubro de 19 88

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel : RUA CALIFORNIA - CHACARA DE RECREIO NOVA GRAN VILLE.-

CONDIÇÕES:- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Birigui sob nº 3.08.078.0017-88. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Osvaldo José Caretta (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

D/Cz\$ 7.341,35

Av. 3/19.877 Birigui, 16 de Junho de 1.989.
CERTIFICO E DOU FÊ:- que conforme Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 2º Ofício local em 17/03/89 lvº 175 fls. 281, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel acima descrito, atualmente confronta da seguinte forma: pela frente com a rua California, de um lado com a chacara nº 14, de outro lado com a chacara nº 16 e nos fundos com propriedade de Sebastião Mamprim, todos da mesma quadra. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Osvaldo José Caretta (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

R.4/19.877 Birigui, 16 de Junho de 1.989.
ADQUIRENTE:- SILVESTRE MATEU, RG 8.014.309-SP e CPF 538.296.038-00, brasileiro, desquitado, comerciante, resid. à Avenida João Cortelazzi nº 2.116. **TRANSMITENTE:-** JOÃO LOCATELLI JUNIOR e s/mulher CAMILA SANCHES LOCATELLI, já acima qualificados; **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 2º Ofício local em 17/03/89 lvº 175 fls. 281 no valor de NCz\$ 125,00; **CONDIÇÕES:-** Cadastrado na PMB nº 3.08.078.000000016.2/89. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Osvaldo José Caretta (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

R.5/19.877 Birigui, 10 de Outubro de 1.989.
ADQUIRENTE:- IVETE GALHARDO SANTOS, RG 20.577.989-SP e CPF 055.040.348-50, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com PASCOAL OLIVEIRA SANTOS, RG 13.902.054-SP, posteriormente a lei nº 6.515/77, do lar, resid. à rua Coelho Neto nº 88; **TRANSMITENTE:-** SILVESTRE MATEU, já acima qualificado; **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 2º Ofício local em 26/03/89 lvº 179 fls. 302 no valor de NCz\$ 250,00; **CONDIÇÕES:-** Cadastrado na PMB nº 3.08.078.000000016.2/89. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Osvaldo José Caretta (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

R.6/19.877 Birigui, 27 de Novembro de 1.989.
ADQUIRENTE:- SILVIO MOTERANI, RG 18.888.329-SP e CPF 085.988.508-

Matricula	Folha
19.877	02

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 27 de Novembro de 19 89

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel - RUA CALIFORNIA - CHACARA DE RECREIO NOVA GRAN VILLE.-

96, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, com MARCIA HELOISA DA SILVA ROCHA MOTERANI, RG 19.401.481-SP, posteriormente a lei nº 6.515/77, conf. escritura de pacto registrada sob nº 10.061 e 7.603 local, representante comercial, resid. à rua Afonso Pena nº 2.960; TRANSMITENTE:- IVETE GALHARDO SANTOS e s/mulhr PASCOAL OLIVEIRA SANTOS, já acima qualificados; FORMA DO TITULO:- Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 2º Ofício local em 08/11/89 lvº 181 fls. 22 no valor de NCz\$ 270,00; CONDICÕES:- Cadastrado na PMB nº 3.08.078.000000016.2/89. Nada Mais.- Eu Silvio Antonio Bagio, Escrevente Autorizado, datilografei. Eu (Osvaldo José Caçetta), Oficial Maior Subcrevi.

R.7/19.877 Birigui, 20 de Fevereiro de 1.992.
ADQUIRENTE:- CECILIA DE LOURDES MAGALHÃES, RG 4.761.156-SP e CPF-057.591.578-17, brasileira, separada judicialmente, professora e MAXIMIANO MAGALHÃES MENDES, RG 19.182.437-SP e CPF 085.958.828-94 brasileiro, solteiro, maior, tecnico em agropecuaria, ambos resid à rua Liberdade nº 477; TRANSMITENTE:- SILVIO MOTERANI e s/mulher MARCIA HELOISA DA SILVA ROCHA MOTERANI, já acima qualificado; FORMA DO TITULO:- Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 2º Ofício local em 24/01/92 lvº 187 fls. 234 no valor de Cr\$ - - - 2.000.000,00; CONDICÕES:- Cadastrado na PMB nº 3.08.078.000000016.2/92. Nada Mais. Eu (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu (Alzira Candida do Nascimento), Oficial Subcrevi.

R.8/19.877 Birigui, 26 de Julho de 1.996.
ADQUIRENTE:- ANTONIO VIEIRA LOPES FILHO, RG 11.402.404-SP e CPF-538.286.588-49, aposentado, e s/mulher CLARICE BONFIM VIEIRA, RG-30.033.535-0 e CPF 245.922.498-28, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, resid. à Chacara Nova Gran Ville à rua California s/nº; TRANSMITENTE:- CECILIA DE LOURDES MAGALHÃES e MAXIMIANO MAGALHAES MENDES, já acima qualificados; FORMA DO TITULO:- Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 2º Ofício local em 23/05/96 lvº 208 fls. 189 no valor de R\$ 5.400,00; CONDICÕES:- Cadastrado na PMB nº 3.08.078.000000016.2. Eu (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu (Alzira Candida do Nascimento), Oficial Subcrevi.

VIDE VERSO

Matricula
19.877

Folha
02-vº

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 21 de outubro de 2002.

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA CALIFORNIA = CHACARA DE RECREIO GRAN VILLE= BIRIGUI=SP.

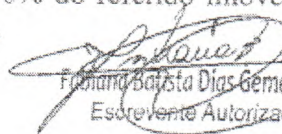
R.09/19.877. Birigui, 21 de outubro de 2.002.
ADQUIRENTES: LUIZ ANTONIO MOIMAZ., RG 9.651.510-SP e CPF nº - 923.440.898-53, brasileiro, separado judicialmente, químico, residente e domiciliado na Rua Maria Dolores Nunes, 391; ROSE MARA DA COSTA., RG 19.848.337-SP e CPF 082.652.358-79, brasileira, - solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Maria Dolores Nunes, 391 e EDSON CESAR MOIMAZ., RG 19.182.716-SP e CPF- 095.686.358-23, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de- comunhão parcial de bens, nos termos da lei 6.515/77 com LUCINEI RE APARECIDA LIMIERI MOIMAZ., RG 28.493.662-5-SP e CPF 143.680. 898-71, brasileira, auxiliar, administrativo, residentes e domi- ciliados na Rua Maria Dolores Nunes, 403- Birigui.sp. TRANSMITEN TES:- ANTONIO VIEIRA LOPES FILHO e sua mulher CLARICE BONFIM = VIEIRA., acima qualificados. FORMA DO TITULO: Escritura de Compra e venda, lavrada pelo 2º Tab. de Notas de Birigui, em 03/maio/ - 2000, lvº 233, as fls. 87, no valor de R\$ 4.900.00. CONDIÇÕES:- Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 3.08.078.- 0016.2. Escritura microfilmada sob nº 96.311 rolo 330. Eu, - Paulo Roberto Camargo Fávero, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Preposto Escre- vente, datilografei. Eu, Oswaldo Jose Caretta, (Oswaldo Jose Caretta), Preposto Designado, subscrevi.

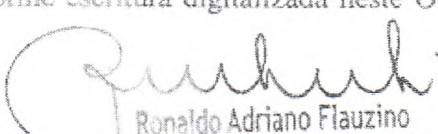
Av. 10 - 04 de Setembro de 2.014.

Ref: Prenotação nº 177.263 de 22/08/2014

Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "a" da Lei 6.015/73, para constar que na Registro nº. 09 acima, a presente aquisição foi feita da seguinte forma: Luiz Antonio Moimaz adquire 25%, Rose Mara da Costa adquire 25% e Edson César Moimaz e sua mulher adquirem 50% do referido imóvel, conforme escritura digitalizada neste Oficial sob nº 96.311, rolo 330.

AVERBADO POR:


Fátima Batista Dias Gemeinder
Escrivente Autorizada


Ronaldo Adriano Flauzino
Escrivente Autorizado

Av. 11 - 04 de Setembro de 2.014.

REF: Prenotação nº 177.263 de 22/08/2014

SEPARAÇÃO

FORMA DO TITULO: Pela Carta de Sentença, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Birigui/SP, Foro de Birigui/SP, 3ª Vara Cível, extraído dos autos da ação de Separação Consensual - Dissolução, processo nº 0000294-84.2001.8.26.0077, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, datado em 03/07/2014, procede-se a presente averbação para ficar constando que **EDSON CESAR MOIMAZ** e **LUCINEIRE APARECIDA LIMIERI MOIMAZ**, já qualificados, **SEPARARAM-SE JUDICIALMENTE**,

LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficiala

Matricula
19.877

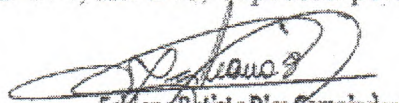
Folha
03

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8

REGISTRO GERAL

conforme sentença proferida aos 07/11/2001, pela MMA. Juíza da 3ª Vara da Comarca de Birigui/SP, Dra. Cássia de Abreu, transitada em julgado aos 28/01/2002, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, **LUCINEIRE APARECIDA LIMIERI**, conforme certidão de casamento nº 9752, lv.º B-074, fls. 246, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Birigui/SP.

AVERBADO POR:


Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada


Ronaldo Adriano Flauzino
Escrevente Autorizado

R.12 - 04 de Setembro de 2.014.

Ref: Prenotação nº 177.263 de 22/08/2014

CARTA DE SENTENÇA

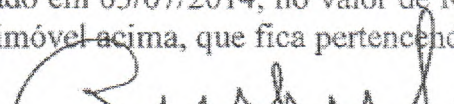
ADQUIRENTES: **EDSON CESAR MOIMAZ**, industrial, brasileiro, separado judicialmente, RG n.º 19.182.716-SSP/SP, CPF/MF nº 095.686.358-23, brasileiro, residente e domiciliado na Chácara Granville, lote 15, Birigui/SP.

TRANSMITENTE: **LUCINEIRE APARECIDA LIMIERI**, RG nº 28.493.662-5-SSP/SP e CPF nº 143.680.898-71.

FORMA DO TÍTULO: Pela Carta de Sentença, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Birigui/SP, Foro de Birigui/SP, 3ª Vara Cível, extraído dos autos da ação de Separação Consensual – Dissolução, processo nº 0000294-84.2001.8.26.0077, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, datado em 03/07/2014, no valor de R\$ 69.519,55, o presente registro refere-se somente a 25% do imóvel acima, que fica pertencendo 50% ao ora adquirente já qualificado.

REGISTRADO POR:


Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada


Ronaldo Adriano Flauzino
Escrevente Autorizado

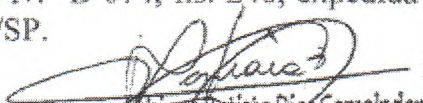
Av. 13 - 04 de Setembro de 2.014.

REF: Prenotação nº 177.263 de 22/08/2014

ESTADO CIVIL

FORMA DO TÍTULO: Pela Carta de Sentença, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Birigui/SP, Foro de Birigui/SP, 3ª Vara Cível, extraído dos autos da ação de Separação Consensual – Dissolução, processo nº 0000294-84.2001.8.26.0077, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, datado em 03/07/2014, procede-se a presente averbação para ficar constando que o estado civil de **EDSON CESAR MOIMAZ** passa a ser divorciado, conforme sentença proferida aos 17/03/2003, e transitada em julgado pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara de Birigui/SP, Dra. Cássia de Abreu, conforme certidão de casamento nº 9752, lv.º B-074, fls. 246, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Birigui/SP.

AVERBADO POR:


Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada


Ronaldo Adriano Flauzino
Escrevente Autorizado

AV.14 - 16 de outubro de 2014

VIDE VERSO

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficiala

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8

REGISTRO GERAL

Matricula

Folha

19.877

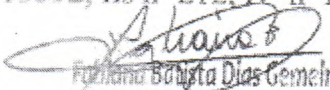
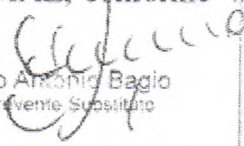
03V

REF: Prenotação nº 178.492 de 03/10/2014.

QUALIFICAÇÃO - CASAMENTO - RG e CPF/MF

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura de Venda e Compra de 25/09/2014 (livro nº 365, fls. 92/93) do 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Birigui-SP, procede-se a presente averbação para ficar constando que EDSON CESAR MOIMAZ, já qualificado, contraiu nupcias aos 28/06/2.003, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei 6.515/77 com NILZETE BARBOZA DE ALMEIDA, portadora da CNH nº 849758517-Detran/SP (registro nº 03165897556) e CPF/MF nº 083.597.288-79, passando a mesma a adotar o nome de casada, ou seja, NILZETE DE ALMEIDA MOIMAZ, conforme certidão de casamento nº 13592, fls nº 212, lvº nº B-087-Birigui/SP.

AVERBADO POR:


Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escritor(a) Autorizada
Silvio Antonio Bagio
Escritor(a) Substituto

R.15 - 16 de outubro de 2014

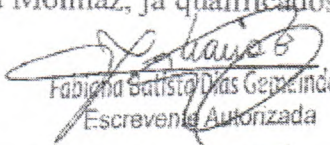
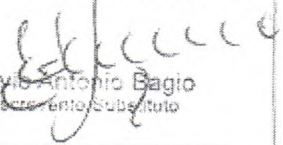
REF: Prenotação nº 178.492 de 03/10/2014.

VENDA E COMPRA

ADQUIRENTE: LUIZ ANTONIO MOIMAZ, RG nº 9.651.510-SSP/SP e CPF/MF nº 923.440.898-53, brasileiro, químico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com ROSE MARA DA COSTA MOIMAZ, RG nº 19.848.337-SSP/SP e CPF/MF nº 082.652.358-79, brasileira, gerente administrativa, residente e domiciliado na Rua California nº 15, Residencial Nova Granville, Birigui-SP.

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura de Venda e Compra de 25/09/2014 (livro nº 365, fls. 92/93) do 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Birigui-SP, no valor de R\$ 50.000,00 (sendo o valor venal de R\$ 69.519,55), os proprietários Edson Cesar Moimaz casado com Nilzete de Almeida Moimaz, já qualificados **VENDERAM 50% em comum** do imóvel objeto desta matrícula.

REGISTRADO POR:


Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escritor(a) Autorizada
Silvio Antonio Bagio
Escritor(a) Substituto



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

JUSTIFICATIVA PARA PROJETO DE ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO

Com o intuito de regularizar o Perímetro Urbano do Município de Birigui-SP, viemos através deste apresentar o Projeto de atualização e ampliação do Perímetro Urbano desta cidade. Antes de tudo vamos entender do que se trata o Perímetro Urbano de um município e qual a sua importância.

O Perímetro Urbano é a fronteira que separa a área urbana da área rural no território de um município. O critério brasileiro para determinar as áreas que compreendem a zona urbana, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) é por meio do sistema político-administrativo e suas vertentes, ou seja, o Perímetro Urbano é delimitado através de uma decisão legislativa de um município.

A demarcação entre zona rural e urbana é de essencial importância para um município, pois através dessa delimitação, é possível que o gestor, transcorra políticas públicas de urbanização dentro do Perímetro Urbano.

Desta forma é crucial para o município manter um Perímetro Urbano atualizado e condizente com a realidade encontrada em sua municipalidade. Para esta tarefa dispomos de diferentes ferramentas e técnicas dentre elas o georreferenciamento.

Com o georreferenciamento é possível definir a forma, dimensão e localização de uma área em relação ao globo terrestre. Com ele é possível promover informações qualitativa e quantitativas da área. Em projetos são várias as utilidades do georreferenciamento, tanto jurídica quanto projetistas. Com o georreferenciamento é possível realizar o cadastramento de terrenos, dimensionamento de solo, construções de loteamentos, etc. O georreferenciamento

torna-se importante para verificar uma localização sem a necessidade de se deslocar até o local e eventuais consulta que podem ser realizadas com o uso do *Google Earth* por exemplo.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Até a presente data, o Perímetro Urbano do município é elaborado tomando como base um arquivo no formato *CAD (Computer Aided Design)*, que possui o Perímetro Urbano existente (aprovado), e que, vem sendo montado e alterado ao longo dos anos com o auxílio de dados obtidos por levantamentos topográficos realizados com equipamentos obsoletos ou muitas vezes por trena e balizas, sem qualquer tipo de sistema de referência ou coordenadas que possam identificar a correta localização dos seus vértices.

Com o intuito de modernizar a elaboração do Perímetro Urbano deste Município, e, visando atender ao Decreto Federal nº 8.764, de 10 de maio de 2016 que trata da criação do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, estamos apresentando este Projeto de atualização do Perímetro Urbano no formato georreferenciado.

Para tal, foram utilizadas imagens georreferenciadas de alta resolução espacial com um *GSD (Ground Sample Distance)* de 12 cm, e, através destas imagens, juntamente com outras fontes de dados oficiais, como por exemplo, imóveis rurais lindeiros que já estão georreferenciados conforme Lei Federal nº 10.267, de 28 agosto de 2.001, e, também com as plantas dos loteamentos aprovados que são lindeiros ao Perímetro Urbano, foi elaborado a atualização do Perímetro Urbano de forma mais fidedigna ao perímetro existente atualmente no município.

Em consequência desta atualização algumas medidas perimetrais e a área total do Perímetro Urbano sofreram alterações, principalmente nas regiões de confrontação com Córregos e Ribeirões, tais como, Córrego do Veado e Ribeirão Baixotes. Esta diferença pode ser vista na tabela 1 apresentada abaixo.

Áreas apuradas nos dois modelos de Perímetro Urbano

Perímetro Urbano	Área
Modelo Atual	54.402.520,00 m ²
Modelo Georreferenciado	58.411.275,08 m ²
Total	+ 4.008.755,08 m ²

Tabela 1

Também visando atender ao requerimento nº 8615/2.021, requerido por Luiz Antônio Moimaz, que solicita a inclusão do loteamento denominado Chácaras de Recreio Nova Gran Ville no Perímetro Urbano, loteamento este localizado na



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050. No referido requerimento os moradores reiterão a inclusão desta área ao Perímetro Urbano, para que os mesmo possam requerer o código do endereçamento postal, comumente mais conhecido como “CEP” das vias públicas do referido loteamento. No referido requerimento, alega não conseguirem o “CEP” das referidas vias públicas uma vez que o loteamento está localizado fora do perímetro urbano.

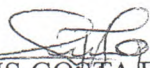
Com efeito, a atualização do Perímetro Urbano apresentada neste Projeto de Atualização, já esta contemplando a inclusão do Loteamento de Chácaras de Recreio Nova Gran Ville no referido Perímetro Urbano do Município, conforme tabela 2 de áreas abaixo.

Áreas apuradas com o acréscimo do Loteamento Nova Gran Ville

Perímetro Urbano	Área
Georreferenciado	58.411.275,08 m²
Chácaras de Recreio Nova Gran Ville	365.613,85 m²
Total	58.776.888,93 m²

Tabela 2

Birigui, 07 de março de 2.022.


(ROGÉRIO VENICIUS COSTA FERNANDES)

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo se refere a zona urbana do Município de Birigui que passa a ter as seguintes delimitações:- parte do marco de nº 00 de coordenadas (Long. 50°17'41,64"O, Lat. 21°16'36,148"S), cravado na margem esquerda do Ribeirão baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338, no sentido Coroados – Birigui com o azimuth de 305°46'41,9422" e distância de 1.000,00 m, até o marco nº 01 de coordenadas (Long. 50°18'9,882"O, Lat. 21°16'17,249"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 284,89 m até o marco de nº 02 de coordenadas (Long. 50°18'4,434"O, Lat. 21°16'9,892"S), cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 305°11'15,2468" e distância de 314,30 m até o marco de nº 03 de coordenada (Long. 50°18'13,375"O, Lat. 21°16'4,038"S), daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 209°29'57,0472" e distância de 29,50 m até o marco de nº 04 de coordenada (Long. 50°18'13,875"O, Lat. 21°16'4,875"S), daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimuth de 306°8'17,8993" e distância de 215,21 m até o marco de nº 05 de coordenada (Long. 50°18'19,925"O, Lat. 21°16'0,772"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020 no sentido Birigui – Baixote; daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes com o azimuth de 59°47'15,5354" e distância de 628,30 m até o marco nº06 de coordenada (Long. 50°18'1,134"O, Lat. 21°15'50,411"S), deste deflete a direita segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes com o azimuth de 61°27'59,8323" e distância de 792,89 m até o marco nº 07 de coordenada Coordenadas (Long. 50°17'37,023"O, Lat. 21°15'37,992"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Jordão Boatto - BGI-020, no sentido Birigui – Bairro Baixotes; daí deflete à esquerda seguindo em linha reta com o azimuth de 303°50'30,3178" e distância de 1.336,80 m até o marco de nº 08 de coordenada

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(Long. 50°18'15,661"O, Lat. 21°15'13,938"S), daí segue pela margem esquerda do Córrego da Estiva no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 113,90 m até o marco de nº 09 de coordenadas (Long. 50°18'12,567"O, Lat. 21°15'12,006"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 303°7'5,6696" e distância de 560,72 m até o marco de nº 10 de coordenadas (Long. 50°18'28,907"O, Lat. 21°15'2,109"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz com o azimuth de 37°19'44,4987" e distância de 516,403 m até o marco de nº 11 de coordenada (Long. 50°18'18,106"O, Lat. 21°14'48,709"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – Bairro São Luiz; daí deflete à esquerda, e segue em linha reta com o azimuth de 304°40'30,9346" e distância de 3.120,00 até o marco de nº 12 de coordenada (Long. 50°19'47,386"O, Lat. 21°13'51,335"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimuth de 217°31'33,4254" e distância de 6.251,81 m até o marco de nº 13 de coordenada (Long. 50°21'58,802"O, Lat. 21°16'33,112"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimuth de 235°43'17,8689" e distância de 731,85 m até o marco de nº 14 de coordenada (Long. 50°22'19,73"O, Lat. 21°16'46,597"S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui com o azimuth de 158°15'7,4564" e distância de 645,00 m até o marco nº 15 de coordenada (Long. 50°22'11,354"O, Lat. 21°17'6,052"S), cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui; daí deflete para a direita e segue em linha reta com o azimuth de 213°5'30,0416" e distância de 117,75 m até o marco nº 16 de coordenada (Long. 50°22'13,571"O, Lat. 21°17'9,269"S); daí deflete novamente a direita e segue em linha reta com o azimuth de 255°37'19,9077" e distância de 82,92 m até o marco nº 17 de coordenada (Long. 50°22'16,356"O, Lat. 21°17'9,949"S); daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta com o azimuth de 286°18'22,5255" e distância de 204,23 m até o marco nº 18 de coordenada (Long. 50°22'23,166"O, Lat. 21°17'8,109"S); daí deflete a esquerda e segue em linha

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

reta com o azimute de 210°1'14,5853" e distância de 232,44 m até o marco nº 19 de coordenada (Long. 50°22'27,174"O, Lat. 21°17'14,67"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela com o azimute de 106°59'38,7589" e distância de 238,43 m até o marco nº 20 de coordenada (Long. 50°22'19,251"O, Lat. 21°17'16,907"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilela; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 224°39'34,6817" e distância de 797,90 m até o marco nº 21 de coordenada (Long. 50°22'38,637"O, Lat. 21°17'35,439"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 210°13'38,8969" e distância de 1.496,43 m até o marco nº 22 de coordenada (Long. 50°23'4,607"O, Lat. 21°18'17,589"S), cravado na bifurcação entre a Rua José Pedi e Rua Luiz Grigio; daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 265°28'20,8315" e distância de 26,08 m até o marco nº 23 de coordenada (Long. 50°23'5,509"O, Lat. 21°18'17,659"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi com o azimute de 247°38'18,0739" e distância de 985,29 m até o marco nº 24 de coordenada (Long. 50°23'37,085"O, Lat. 21°18'29,966"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Luiz Grigio - BGI-060, no sentido Birigui – Bairro do Tupi; daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 183°5'49,6936" e distância de 81,08 m até o marco nº 25 de coordenada (Long. 50°23'37,226"O, Lat. 21°18'32,6"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 177°55'39,1115" e distância de 285,17 m até o marco nº 26 de coordenada (Long. 50°23'36,83"O, Lat. 21°18'41,868"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute de 107°45'12,9618" e distância de 1.942,03 m até o marco nº 27 de coordenada (Long. 50°22'32,552"O, Lat. 21°19'0,894"S), cravado na margem direita da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Bilac – Buritama; daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado), no sentido Buritama à Bilac com o azimute de

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

204°31'36,1914" e distância de 416,90 m até o marco nº 28 de coordenada (Long. 50°22'38,507"O, Lat. 21°19'13,252"S); daí deflete a direita e segue em linha reta pela margem esquerda da Rodovia SP-461, no sentido Buritama à Bilac com o azimute de 211°47'38,0818" e distância de 156,35 m até o marco nº 29 de coordenada (Long. 50°22'41,348"O, Lat. 21°19'17,585"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 204°13'38,0849" e distância de 694,14 m até o marco nº 30 de coordenada (Long. 50°22'51,149"O, Lat. 21°19'38,21"S); daí deflete a esquerda e segue em linha reta com o azimute de 114°27'20,7493" e distância de 159,90 m até o marco nº 31 de coordenada (Long. 50°22'46,087"O, Lat. 21°19'40,344"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui com o azimute de 22°31'7,8813" e distância de 849,18 m até o marco nº 32 de coordenada (Long. 50°22'34,906"O, Lat. 21°19'14,789"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui, daí segue em linha curva pela margem esquerda da referida Estrada Municipal por uma distância de 106,51 m, com um raio de 150,00 m, tangente de 55,61 m e $AC = 40^{\circ}41'2,26''$ até o marco nº 33 de coordenada (Long. 50°22'32,454"O, Lat. 21°19'12,293"S), cravado na margem esquerda da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí segue em linha reta pela margem esquerda da referida Estrada Municipal com o azimute de 63°12'10,1433" e distância de 1.318,10 m até o marco nº 34 de coordenada (Long. 50°21'51,697"O, Lat. 21°18'52,813"S), cravado na margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050 no sentido Bairro Taquari - Birigui; daí deflete a esquerda e segue em linha reta pela margem direita da Estrada Municipal Waldomiro Gonçalves - BGI-050, no sentido Bairro Taquari - Birigui com o azimute 25°22'35,5659" e distância de 538,50 m até o marco nº 35 de (Long. 50°21'43,755"O, Lat. 21°18'36,957"S), cravado na margem direita do Córrego do Veadinho; daí segue pela margem direita do Córrego do Veadinho no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 572,68 m até o marco de nº 36 de coordenada (Long. 50°21'25,635"O, Lat. 21°18'43,818"S); daí deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 133°52'43,7779" e distância

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - cep 16203 030 – tel. 18 3643-6170

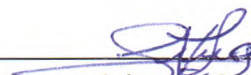


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de 2.582,36 m até o marco nº 37 de coordenada (Long. 50°20'20,767"O, Lat. 21°19'41,785"S) cravado na margem esquerda do Córrego do Veado; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 4.035,12 m até o marco nº 38 de coordenada (Long. 50°18'36,513"O, Lat. 21°19'10,447"S), cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes no sentido a favor das águas, por vários azimutes e distâncias por aproximadamente 5.952,27 m até o marco nº 00, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim um perímetro de 40.413,28 m e uma área de 58.776.888,93 m² e finda. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM horizontal o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados a partir da projeção Universal Transversa de Mercador – UTM.

Birigui, 31 de março de 2022.


Secretário de Obras

ROGÉRIO VENICIUS COSTA FERNANDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP.

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO LEANDRO MAFFEIS MILANI

AMPLIAÇÃO e RETIFICAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO.
PROJETO

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.
CIDADE

PRANCHA ÚNICA

SITUAÇÃO:

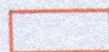
VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MAFFEIS MILANI

ÁREAS:

 ÁREA DE AMPLIAÇÃO = 365.613,85 m²

 ÁREA A SER RETIFICADA = 58.411.275,08 m²

TOTAL = 58.776.888,93 m²

SECRETÁRIO DE OBRAS
ROGERIO VENICIUS COSTA FERNANDES

Data : 31 / 03 / 2022

Escala - 1 : 10.000

Desenho :

DESPACHOS.